



## HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

### TURMA A

Exame de dia 19 de Julho de 2018

### GRELHA DE CORRECÇÃO

#### I

Desenvolva **um** dos seguintes temas:

1. Caracterização das escolas jurisprudenciais da Idade Média e da sua metodologia: a repercussão das obras dos juristas medievais em Portugal.

**Aspectos a abordar:** *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: Direito Prudencial, caracterização; Renascimento do Direito Romano, causas; a Escola dos Glosadores e o método da Glosa; a Escola dos Comentadores e o método do comentário; a metodologia analítico-problemática das escolas jurisprudenciais medievais; Ars Inveniendi, noção e caracterização; o Direito Prudencial como fonte de Direito nas Ordenações, caracterização e sua evolução ao longo das Ordenações; a recepção do direito romano justiniano em Portugal, causas e caracterização; fundamento da vigência do direito romano jurisprudencial, a diferença entre a ratio scripta e a iurisdictio imperii; as críticas humanistas ao método prudencial medieval; referência à divergência doutrinária sobre a entrada, ou não, do humanismo jurídico em Portugal nas Ordenações Manuelinas, a opinião comum dos doutores e a opinião de Bártolo.*

2. O *Corpus Iuris Canonici* e o seu impacto no ordenamento jurídico português.

**Aspectos a abordar:** *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: identificação do Direito Canónico como fonte de direito relevante no período pluralista; definição de Direito Canónico e respectiva evolução; fontes do Direito Canónico, a distinção entre fontes *essendi* e fontes *cognoescendi*, menção das respectivas fontes; composição do *Corpus Iuris Canonici*, respectivos livros e datas; aplicação do Direito Canónico nos Tribunais Régios e Tribunais Eclesiásticos, critério da matéria, da pessoa e do pecado, privilégio de foro; Cúria de 1211; *utrumque ius* e influência do Direito Canónico em vários ramos do Direito; Direito Canónico nas Ordenações: Direito Romano e Direito Canónico (relevância do critério do pecado, caracterização); justificação da aplicação do Direito Canónico e do Direito Romano e rejeição da *iurisdictio imperii*; dificuldades e divergências interpretativas sobre a aplicação do Direito Canónico; o Direito Canónico na Lei da Boa Razão.*

## II

Responda a **três** das seguintes questões:

1. Carta de foral;

**Aspectos a abordar:** *Definição de direito outorgado e pactuado; Exemplificação de vários tipos de direito outorgado e pactuado; Noção de cartas de foral e inserção dentro da categoria das cartas de privilégio, conteúdo das cartas de foral; Distinção das cartas de foral face a outras figuras de direito local; relação entre o Direito régio e o Direito Local; reforma manuelina dos forais, caracterização; extinção dos forais, caracterização.*

2. Humanismo jurídico;

**Aspectos a abordar:** *humanismo jurídico, noção e caracterização; a crítica filológica e metodológica ao método prudencial, caracterização; historicismo, caracterização; *mos italicus* vs *mos gallicus*; impulso racionalista, razão e direito romano; o humanismo jurídico em Portugal, possíveis manifestações;*

3. Ordenações afonsinas;

**Aspectos a abordar:** *conceito de direito comum ou principal e de direito subsidiário; referência à situação anterior às Ordenações Afonsinas. Contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Afonsinas. Consagração da primazia do Direito Pátrio como direito comum/principal sobre o Direito Romano, o Direito Canónico e o Direito Prudencial. Noção de lei, estilo e costume. Hierarquia das fontes subsidiárias. Direito Romano e Direito Canónico (relevância do critério do pecado); justificação da aplicação do Direito Canónico e do Direito Romano e rejeição da iurisdictio imperii; dificuldades e divergências interpretativas sobre a aplicação do Direito Canónico. Glosa de Acúrsio e Opinião de Bártolo (razão da supremacia de Acúrsio);*

4. Estatutos Pombalinos da Universidade de Coimbra;

**Aspectos a abordar:** *Racionalismo jurídico, iluminismo jurídico: enquadramento e caracterização; a Lei da Boa Razão, influências racionalistas na ordenação das fontes de Direito; a reforma Pombalina dos Estatutos da Universidade, a influência de Luis António Verney; ligação entre a Lei da Boa Razão e a reforma Pombalina dos Estatutos; menção às novas cadeiras introduzidas; estilo cujaciano, caracterização;*

5. Código Visigótico:

**Aspectos a abordar:** *evolução do Direito Visigótico, menção aos vários monumentos jurídicos; tese da territorialidade versus tese da personalidade; as várias formas do Código Visigótico e respectiva estrutura; vigência do Código Visigótico no reino de Portugal, divergência entre Braga da Cruz e Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque;*

6. Código, codificação e integração de lacunas:

**Aspectos a abordar:** *enquadramento geral do movimento de codificação e os seus antecedentes; conceito de código e a ideia de sistema; a influência da Revolução Francesa e do Código Civil Francês; o impulso da Revolução Liberal portuguesa de 1820; a importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista; a relevância da positivação como garantida de segurança; a afirmação do monismo material; as dificuldades do processo codificador*

*português; identificação dos principais códigos do século XIX; a substituição temática do direito subsidiário pela integração de lacunas: significado.*

7. Lei da Boa Razão;

**Aspectos a abordar:** *Racionalismo jurídico, iluminismo jurídico: enquadramento e caracterização. O jusnaturalismo; o usus modernus pandectarum; a ciência da legislação; a jurisprudência elegante: caracterização. As reformas do Racionalismo em Portugal: a Lei da Boa Razão e a reformulação das fontes de Direito, caracterização das principais alterações introduzidas pela Lei da Boa Razão e caracterização das mesmas face aos princípios racionalistas da época;*

### III

Comente **uma** das seguintes afirmações, desenvolvendo o tema aí subjacente:

1. “De acordo com o Doutor Angélico, existem quatro espécies de leis: a lei eterna, a lei natural, a lei divina e a lei humana.”

**Aspectos a abordar:** *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: noção de direito supra-positivo e os vários tipos de lei segundo São Agostinho e São Tomás de Aquino; a noção de justiça na época medieval portuguesa; a justiça como causa, origem e fundamento do direito; referência à continuidade entre o pensamento greco-romano e o pensamento judaico-cristão; a justiça como virtude, referência e caracterização dos elementos de habitualidade e de voluntariedade; os vários tipos de justiça, justiça universal, justiça particular; a questão da determinação do “seu”, a prudentia como virtude instrumental; as modalidades de justiça, distinção entre Santo Agostinho e São Tomás de Aquino; a justiça objectiva, caracterização; direito natural, noção e suas fontes; o direito natural segundo Gaio e segundo Ulpiano; o direito natural racionalista versus o direito natural voluntarista; a escola racionalista do direito natural, noção e caracterização;*

2. “Se, quanto à teoria do Estado, Ribeiro dos Santos é um nítido consensualista, no tocante à teoria do direito, assume-se inequivocamente como um radical legalista, defendendo o monismo legiferante e a necessidade de codificação uniformista.”

**Aspectos a abordar:** *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: contexto histórico-filosófico do projecto de reforma das Ordenações no reinado de D. Maria I; formação das Juntas e nomeação de Mello Freire; projectos de Mello Freire e sua apreciação sucinta; censura e debate entre Mello Freire e Ribeiro dos Santos: divergência e convergência; falhanço da reforma e aproveitamento dos projectos de Mello Freire pelos juristas/codificadores portugueses no século XIX; monarquia pura versus monarquia consensualista ou representativa; teoria do direito; enquadramento geral do movimento de codificação e os seus antecedentes; conceito de código e a ideia de sistema; a influência da Revolução Francesa e do Código Civil Francês; o impulso da Revolução Liberal portuguesa de 1820; a importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista; a relevância da positividade como garantida de segurança; a afirmação do monismo material; as dificuldades do processo codificador português; identificação dos principais códigos do século XIX; a substituição temática do direito subsidiário pela integração de lacunas: significado.*

Duração da prova: 90 minutos.

I: 7 valores. II: 9 valores (3+3+3). III: 4 valores.